

Para assinatura.

od
Felio



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 0597/2001.

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 023/2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ARACRUZ.

Requerente Autor: SAULO RODRIGUES MEIRELLES - VEREADOR.

Data: 11-09-2001.

Movimento: _____



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

02
F. J. J. J.

APROVADO 1º TURNO PROJETO DE LEI Nº 023 / 2001.

Em 22/10/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ARACRUZ.

Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, o INSTITUTO ARACRUZ, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rodovia Aracruz X B. do Riacho km 25 – Aracruz/ES, inscrita no CGC. Sob o nº 01.299.703/0001-25, Inscrição Estadual nº 081.822.91-0, com estatuto registrado no livro A,2C, folha 194, sob o nº 323 em 15/01/1996, no cartório de 1º ofício, nesta cidade e comarca de Aracruz.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 11 de setembro de 2001.

APROVADO 2º TURNO

Em 29/10/2001

Presidente da Câmara


SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

03
Julio

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO ARACRUZ, vem prestando serviço a sociedade aracruzense e também a outras localidades. Podemos destacar o apoio e acompanhamento realizado na comunidade indígena do município.

O Instituto tem por finalidade apoio a saúde, particularmente nos campos do desenvolvimento social, da educação ambiental, da ecologia, do lazer e do esporte que resultem na melhoria das condições sócio econômicas e culturais situadas na área de influência do empreendimento ARACRUZ, operado pela Aracruz Celulose S/A. Além disso, o INSTITUTO objetiva estimular o desenvolvimento da cultura, organizar ou apoiar congressos, cursos, feiras, seminários, firmar convenio com órgãos públicos ou privados para elaborar e executar – em regime de cooperação – projetos específicos na sua área de atuação e ainda, realiza várias atividades sociais. Praticamente todas as doações realizadas pelo grupo Aracruz transitam pelo INSTITUTO.

Um dos objetivos da concessão para entidade de utilidade pública é, principalmente, a obtenção de benefício/incentivo fiscal para a empresa. Estes recursos poderão ser revertidos para as comunidades.


SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Vereador

INSTITUTO ARACRUZ

Assembléia Geral Extraordinária

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro Geral de Imóveis,
Títulos e Documentos,
Especial de Hipotecas e
Pessoas Jurídicas
Titular
Rubens Pimentel Filho
Escriturantes Autorizadas
Margarida M. F. Pimentel
Deposário Castoldi
Rita de Cássia N. Cavagneri
ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

Data, hora e local:

Dia 30 de novembro de 1999, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Presidência da Aracruz Celulose S.A., localizada em Barra do Riacho, Município de Aracruz, no Estado do Espírito Santo.

Presenças:

Pessoalmente convocados, compareceram à reunião todos os membros associados. A saber: ARACRUZ CELULOSE S.A., sediada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Rua Lauro Müller, nº 116 - 21º e 22º andares, inscrita no CGC/MF sob o nº 42.157.511/0002-42; PORTOCEL - Terminal Especializado de Barra do Riacho S.A., com sede no Município de Aracruz, neste Estado, no Caminho Barra do Riacho, s/nº, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.497.394/0001-54; ARUS - Fundação Aracruz de Seguridade Social, com sede no Caminho Barra do Riacho, s/nº, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.451.129/0001-72; e MUCURI AGROFLORESTAL S.A., sediada Rua Professor Lobo, nº 1.128 (parte), no Município de Aracruz - ES, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.163.251/0001-06, todas representadas na conformidade de seu respectivo estatuto social.

Mesa Diretora:

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Alberto de Oliveira Roxo, representando a associada fundadora ARACRUZ CELULOSE S.A., que convidou a mim, José Luiz Braga, para atuar como Secretário.

Deliberações:

I. EXAME DOS RELATÓRIOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Foram aprovados, sem qualquer ressalva ou restrição, os Relatórios da Gerência Executiva e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998, as quais compreendem, também, as demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31.12.95, 31.12.96 e 31.12.97. Os documentos apreciados encontravam-se sobre a mesa e ficarão arquivados na sede do Instituto à disposição dos interessados.

instituto/as-geral/age/991130.doc

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO-ARACRUZ - ES
A presente cópia confere com
original apresentado, autenticada nos
termos do Art. 2º da Lei 2.148 de 24/04/48.
ARACRUZ - ES - 03 SET. 2001
Em Teste _____ da verdade.
Sela Celi Maria Guisely Cabral
Sela An Cabral da Silva Junior

II. ELEIÇÃO PARA COMPOR OS ÓRGÃOS DO INSTITUTO

Com a ressalva de que ainda não se faria a eleição para o Conselho Consultivo, para compor os órgãos da administração do Instituto, em substituição àqueles anteriormente eleitos, pelas associadas fundadoras foram designados:

II.i. Para o Conselho Deliberativo:

- (a) **ARACRUZ CELULOSE S.A.**, já acima qualificada, que designa como seus representantes os Srs **CARLOS AUGUSTO LIRA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 11.703.711-IICC/SP e do CIC/MF nº 032.209.829-72, residente na Cidade de Aracruz - ES, como membro efetivo, e **Carlos Alberto de Oliveira Roxo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 02118531-9-IFP/RJ e do CIC/MF nº 149.606.807-68, também residente na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, como seu suplente;
- (b) **ARUS - Fundação Aracruz de Seguridade Social**, que designa como seus representantes os Srs. **AGÍLIO LEÃO DE MACEDO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 453.968-0-SESP/PN e do CIC/MF nº 007.117.999-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, como membro titular, e **Murilo de Castro Pércia**, brasileiro, casado, contador, portador da identidade nº 057707704-4/IFP-RJ e do CIC/MF nº 769.673.957-34, residente e domiciliado na Cidade de Aracruz - ES e
- (c) **PORTOCEL - Terminal Especializado de Barra do Riacho S.A.**, que designa como seus representantes os Srs. **WALTER LÍDIO NUNES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 9.004.467.611- SPC/RS, expedida em 27/09/77, e do CIC/MF nº 151.624.270-04, residente e domiciliado na Cidade de Aracruz - ES, como membro titular, e **Tadeu Mussi de Andrade**, brasileiro, casado, economista, portador da identidade nº 24.728.18-IFP/RJ, igualmente residente na Cidade de Aracruz - ES, como seu suplente.

II.ii. Para o Conselho Fiscal:

- (a) **EVARISTO CARVALHO CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, contador, portador da identidade nº 2433016-IFP/RJ e do CIC/MF nº 125.747.327-15, residente em Vila Velha - ES, tendo como seu Suplente o Sr. **Mauro Bitti Loureiro**, brasileiro, casado, contador, carteira de identidade nº 370.510, da SSP-ES, e CPF nº 282.030.307-59, residente em Aracruz - ES;
- (b) **JOSÉ LUIZ BRAGA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 26.180, e CPF nº 198.494.437-15, residente na cidade de Petrópolis - RJ, que terá como Suplente o Sr. **Anselmo Farias de Oliveira**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ES sob o nº 5.891-ES, portador do CIC/MF nº 969.962.187-72, residente em Aracruz - ES; e

instituto/as-geral/age/991130.doc

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - ARACRUZ - ES
A presente cópia confere com original apresentado, autenticada nos termos do Art. 2º da Lei 21.48 de 20/4/48.

ARACRUZ - ES - 03 SET. 2001

Em Teste _____ da verdade.

Bel.ª Celi Maria Guisso Cabral
 Bel. Ari Cabral da Silva Junior

06
F
Pinto

(c) **JOSÉ CÂNDIDO PIMENTEL DUARTE**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, carteira de identidade nº 21.197-D, do CREA-RJ, e CPF nº 022.052.037-20 residente na cidade do Rio de Janeiro - RJ, cujo Suplente será **José Manoel Pereira Pinto**, brasileiro, divorciado, administrador, carteira de identidade nº 3.996.798, do IFP-RJ, e CPF nº 552.440.847-04, residente na Cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Os membros ora designados para compor os órgãos da administração terão mandato até 29 de novembro de 2002, permanecendo em seus respectivos cargos até a investidura de seus substitutos.

III. TRANSFERÊNCIA DA SEDE SOCIAL

Decidiu-se transferir a sede social da Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.631 - Santa Lúcia, na Cidade de Vitória, para a Rodovia Aracruz/Barra do Riacho, km 25 (parte), na Cidade de Aracruz, ambas no Estado do Espírito Santo.

Encerramento:

Todas as deliberações foram adotadas pelo voto unânime dos associados fundadores, encerrando-se a reunião com a lavratura da presente ata, em 04 (quatro) vias, todas assinadas pelos presentes.

Aracruz - ES, 30 de novembro de 1999.

Carlos Augusto Lira Aguiar
ARACRUZ CELULOSE S.A.
Carlos Augusto Lira Aguiar **João Felipe Carsalade**
Diretor Presidente Diretor

Osmar Luiz Rebelo de Oliveira
PORTOCEL - Terminal Especializado de Barra do Riacho S.A.
Osmar Luiz Rebelo de Oliveira **Guilherme A. D'Ávila M. Raposo**
Diretor Diretor

José Manoel Pereira Pinto
ARUS - Fundação Aracruz de Seguridade Social
José Manoel Pereira Pinto **Marise Theodoro da Silva Gasparini**
Diretor Presidente Diretor

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - ARACRUZ - ES
A presente cópia confere com o original apresentado, autenticado nos termos do Art. 2º da Lei 2148 de 24/04/48

ARACRUZ - ES - 03 SET. 2001

Em Test.º da Verdade.

Bel.ª Celi Maria Guisso Cabral
 Bel. Ari Cabral da Silva Junior

Carlos Augusto Lira Aguiar
MUCURI AGROFLORESTAL S.A.
Carlos Augusto Lira Aguiar **João Felipe Carsalade**
Diretor Presidente Diretor

INSTITUTO ARACRUZ

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro Geral de Imóveis,
Títulos e Documentos,
Especial de Hipotecas e
Pessoas Jurídicas
Titular
Rubens Pimentel Filho
Escriturantes Autorizadas
Manda de M^{te} F. Pimentel
Zuleide Castoldi
Rita de Cássia N. Cavaglien
ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

Data, hora e local:

Dia 30 de novembro de 1999, às 10:00 horas, à Rodovia Aracruz/Barra do Riacho, km 25, na cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Presenças:

Compareceram à reunião os seguintes membros do Conselho Deliberativo: (a) **Carlos Augusto Lira Aguiar**, representando **ARACRUZ CELULOSE S.A.**; (b) **Agílio Leão de Macedo Filho**, representando **ARUS - Fundação Aracruz de Seguridade Social**, e (c) **Walter Lídio Nunes**, representando **PORTOCEL - Terminal Especializado de Barra do Riacho S.A.**

Mesa Diretora:

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Carlos Augusto Lira Aguiar**, que convidou a mim, **Agílio Leão de Macedo Filho**, para atuar como Secretário.

Deliberações:

Decidiu-se alterar a composição da **Gerência Executiva**, mediante a eleição de novos membros, em substituição aos eleitos em 30 de abril de 1998. Assim, com um mandato de 3 (três) anos contados desta data, foram eleitos: **JESSÉ MOURA MARQUES**, brasileiro, casado, economista, portador da identidade nº 1.885.621-SSP/BA e do CIC/MF nº 238.638.545-00, residente e domiciliado na cidade de Vitória - ES; e **LUIZ FERNANDO TORRES PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da identidade nº M760.059-SSP/MG e do CIC/MF nº 222.392.946-04, residente na cidade de Vitória - ES, os quais exercerão seus respectivos cargos até a investidura de quem lhes venha suceder. O terceiro cargo da Gerência Executiva permanecerá vago até ulterior deliberação.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO ARACRUZ - ES
A presente cópia confere com
original apresentado, autenticada nos
termos do Art. 2º da Lei nº 21.448 de 21/04/48.
ARACRUZ - ES - 03 SET. 2001
Em Test.º da verdade.
M^{te} Maria Guisela Sabra
M^{te} Arlindo Sabral da Silva Junior




09
F. Bozi

CERTIDÃO

Em atendimento ao Processo protocolado sob o N° 5.380/2001 , CERTIFICO para os devidos fins que , de acordo com as informações do Cadastro Mobiliário, o **INSTITUTO ARACRUZ**, CNPJ: 01.299.703/0001-25, Inscrição Municipal: 05686-3, Código de atividade N° 141 (Sociedade sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Social, Educacional e outros), está cadastrado nesta Prefeitura desde 20/07/2000 conforme processo de N° 24.171/00, constante na folha de cadastro do Contribuinte, em anexo.

Aracruz, 10 de setembro de 2001.


GIACOMO RECLA BOZI
Secretaria Municipal de Administração

Handwritten signature

Manutencao do Cadastro de Contribuinte

Codigo.....: 05686-3 Grupo: N (<N>ormal/<E>xtraordinario)
 Razao.....: INSTITUTO ARACRUZ
 Fantasia....:
 Logradouro.: 765 ROD. ES-257, TRECHO ARACRUZ X B. DO RIACHO,
 Complemento: Numero: KM-25,
 Bairro.....: 5 BAIRRO BARRA DO RIACHO,
 Obra Arcel.: N [S/N] Fone: 3270-2820
 Distrito...: DISTRITO DA SEDE
 CNPJ.....: 01299703000125 CIC: Insc. Estadual:
 Insc. Junta: Dt Abertura: 20/07/00 Processo: 24.171/00
 Dt Baixa...: Processo:
 Local Box...: 0 ##### Nº do Box.....: 0 0.00

[Alt+F1] Pagina [Alt+F2] Consultas [SHIFT+F2] Exclui [F5] Limpa

RIC - Consultoria & Sistemas

Manutencao do Cadastro de Contribuinte

Grupo.....: 8 INSTITUIÇÃO
 Sub Grupo...:
 Atividade...: 141 INSTITUTO DE QUALQUER NATUREZA SEM FINS LUCRATIVOS
 FILANTROPIA
 LOC.: 0.00 PUBL.: 0.00 ISS FIXO: 0.00 ISS VARIAVEL: 0.00% PAGA: N
 Sub Ativid.: 0
 0
 0
 0
 Observacao.: INSTITUTO: - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS (SERVIÇOS).
 FINALIDADES CULTURAIS, SOCIAIS, EDUCACIONAIS E OUTROS

[Alt+F1] Pagina [Alt+F2] Consultas [SHIFT+F2] Exclui [F5] Limpa

RIC - Consultoria & Sistemas

Handwritten signature
Seção de Tributos e Cadastro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÁFICO E FISCALIZAÇÃO

2.885.621

ASSOCIAÇÃO DE VEÍCULOS

Nome: **JOSÉ HORA MARQUES**

CPF: **000.000.000-00**

DATA DE EMISSÃO: **03/09/1998**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*es
Folio*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Nome: **JOSÉ HORA MARQUES**

CPF: **000.000.000-00**

DATA DE EMISSÃO: **03/09/1998**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO-ARACRUZ

A presente cópia conferida com original apresentado, autenticada nos termos do Art. 2º da Lei 2148 de 24/04/48.

ARACRUZ - ES - **03 SET. 2001**

Em Test.º da verdade.

Bel.ª Celi Maria Guisso Cabral
 Bel. Ari Cabral da Silva Júnior

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO FISCAL

PARTE DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

DOCUMENTO COMPROVANTE DE AUTOMAÇÃO FISCAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

DATA DE NASCIMENTO: **09.07.61**

CPF: **238.638.545-00**

CONTINUIDADE

JOSÉ HORA MARQUES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO-ARACRUZ - ES

A presente cópia conferida com original apresentado, autenticada nos termos do Art. 2º da Lei 2148 de 24/04/48.

ARACRUZ - ES - **03 SET. 2001**

Em Test.º da verdade.

Bel.ª Celi Maria Guisso Cabral
 Bel. Ari Cabral da Silva Júnior

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



DIÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

Luiz Fernando T. Pinto
 Assinatura do Portador

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-760.059

NOME **LUIZ FERNANDO TORRES PINTO**

FILIAÇÃO **Armando Rosta Pinto**
Akória Torres Pinto

Belo Horizonte 04/09/1953
 NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

02/12/1974

DETOUR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CAPI
 GCM
 Dr. Celi M...
 Dr. Ary C...
 SUPERVISOR

17 Julio

REGISTRO

04.09.53

CONTABILIDADE

LUIZ FERNANDO TORRES PINTO

Luiz Fernando T. Pinto
 Assinatura do Portador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ESTABELECEMENTOS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Luiz Fernando T. Pinto

40.226/0001-07 - INSC. ESTADUAL : 080.248 84-5
 VITÓRIO NUNES DA MOTTA, 220 - ENS. DO SUÁ - VITÓRIA-ES - CEP 29050-480

13
 J. Julio

FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		MODALIDADE SERVIÇO : LOCAL, LDN, LDI			
0001886433	CONTA SETEMBRO/1999	TIPO TERMINAL RESIDENCIAL		ASSINANTE GERAIS	
DE EMISSÃO 16/09/1999		PLANO SERVIÇO : BASICO			

LUIZ FERNANDO TORRES PINTO
 RUA CITRIODORA, 108
 CENTRO
 COQUEIRAL-ES
 29195-000

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	CICLO - AE	
05972	250-1419	0	1	03	03

DATA DE POSTAGEM: 20/09/99

SEQUENCIAL CONTA: 000014207

LOCALIDADE: COQUEIRAL
 IDENT.DÉBITO AUTOMÁTICO: 199930229548

CPF / CNPJ 0002239294604

ENDEREÇO TELEMAR PARA DEVOLUÇÃO
 RUA ROSARIO, 150 VITORIA

LOGRADOURO: 20003 PÁG. 1/1

PAGINA LINHA	DATA	DESCRICAO/SERVICO	TELEFONE ORIGEM N. DOCUMENTO	CODIGO TELEFONIA PRESTADORA	TELEFONE TELEFONIA CHAMADO	HORARIO HH:MM:SS	DURACAO HH:MM:SS	VALOR	ICMS
PRESTADORA TELEMAR									
0001/01	16/09/1999	ASSINATURA USO RESIDENCIAL		AGO/99				15,49	25
0001/02	17/08/1999	DLC LOCAL A COBRAR	TP250-2860		10:12:16	00:01:30		0,29	25
0001/03	15/08/1999	DLC LOCAL A COBRAR	TP250-2860		15:37:15	00:01:00		0,17	25
0001/04	27/08/1999	DLC LOCAL A COBRAR	TP250-2860		10:29:55	00:01:00		0,17	25
0001/05	27/08/1999	DLC LOCAL A COBRAR	TP250-2889		12:29:08	00:01:00		0,07	25
0001/06	04/09/1999	DLC LOCAL A COBRAR	TP250-2889		21:31:59	00:01:00		0,03	25
0001/07	10/09/1999	IMPULSOS ALEM DA FRANQUIA					0000240	20,83	25
0001/08	03/09/1999	COMUNICACAO LOCAL TELEFONE FIXO P/ CELULAR						4,75	25
0001/09	12/08/1999	DDM VITORIA	9969-5126		14:31:16	00:00:30		0,39	25
0001/10	15/08/1999	DDM VITORIA	952-0848		15:04:30	00:02:18		1,55	25
0001/11	05/08/1999	DDC JACAREIPE	TP243-1798		18:27:49	00:01:54		0,56	25
0001/12	05/08/1999	DDC JACAREIPE	TP243-1798		18:33:55	00:01:00		0,18	25
0001/13	10/08/1999	DDC JACAREIPE	TP243-1798		18:32:53	00:12:12		2,34	25
0001/14	11/08/1999	DDD JOAO NEIVA	258-1122		18:22:11	00:01:00		0,07	25
0001/15	11/08/1999	DDD VITORIA	327-1015		21:03:16	00:14:42		1,41	25
0001/16	11/08/1999	DDD VITORIA	327-1015		21:19:20	00:08:18		0,79	25
0001/17	29/08/1999	DDD VITORIA	TP322-8800		17:09:00	00:01:00		0,08	25
0001/18	09/09/1999	DDD NOVA ALMEIDA	259-1251		20:57:40	00:01:00		1,39	25
0001/19	11/09/1999	DDD VITORIA	225-4268		12:44:46	00:01:00		0,18	25
0001/20	12/09/1999	DDD ARACRUZ	256-3622		15:43:08	00:39:00		1,56	25
0001/21	12/09/1999	DDD ARACRUZ	256-3622		21:48:18	00:01:00		0,03	25
TOTAL									
MINUTOS GRATIS - PROMOCAO 31									
ACOMPANHE A SUA MEDIA DE MINUTOS INTERURBANOS(DDD) NA AREA DA TELEMAR E PARTICIPE DA PROMOCAO									
TELEFONE MEDIA PRIMEIRO SEMESTRE/1999 MEDIA SEGUNDO SEMESTRE ATE SETEMBRO/1999									
250-1419 01122112 250-1419 00973142									
ATENDIMENTO DDD TELEMAR - 0800 31 31 31									
PRESTADORA EMBRATEL									
SERVICO LONGA DISTANCIA INTERNACIONAL									
0001/22	11/09/1999	DDI ESTADOS UNIDOS HORARIO REDUZIDO	872385-3000		20:10:55	00:01:00		1,08	00
0001/23	12/09/1999	DDI ESTADOS UNIDOS HORARIO REDUZIDO	872385-3000		00:10:05	00:01:00		1,08	00
TOTAL									

IMPULSOS - SERVICO MEDIDO	BASE DE CALCULO ICMS ALIQUOTAX	VALOR	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
MES CONSUMO	MES CONSUMO		27/09/1999	55,62
39/1999 00342	06/1999 00378	53,46		
38/1999 00384	05/1999 00408	25		
37/1999 00566	04/1999 00693			

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 001886433

30C 28.140.226/0001-07 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.248 84-5
 3UA VITÓRIO NUNES DA MOTTA, 220 - ENSEADA DO SUÁ - VITÓRIA-ES - CEP 29050-480

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO	LOCAL	TEL/CONTRATO	C	SU	CONTA	DV	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
199930229548	05972	250-1419	0	1	09/1999	2	27/09/1999	DÉBITO AUTOMÁTICO

ATENCAO: DEBITO AUTOMATICO.

ESTA NOTA FISCAL SERA DEBITADA EM SUA CONTA CORRENTE, BANCO 341, AGENCIA 0070, NO VENCIMENTO.

84680000000-8 55620028990-9 92705972250-8 14190199092-1





14
Fulvio

1º OFÍCIO DO REG. GERAL DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

RUBENS PIMENTEL FILHO

RITA DE CASSIA NEVES CAVAGLIERI

(ESCREVENTE)

AV. FIORY TERCI, 253 - FONE: 256-2237 - ARACRUZ - E.S.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro Geral de Imóveis,
Títulos e Documentos,
Especial de Hipotecas e
Pessoas Jurídicas
Titular
Rubens Pimentel Filho
Escrituras Autorizadas
Margarida M. F. Pimentel
Deusdete Castor
Rita de Cassia N. Cavaglieri
ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do R.G.I., Tit. e Documentos, Esp. de Hipotecas e demais serventias anexas do 1º Ofício da Comarca de Aracruz, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc,...

« QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO »

certifico e dou fé, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros existentes em andamento e já arquivados, inclusive os Livros de Registro Civil e Pessoa Jurídica, verifiquei que no de A-2-C nele às fls. 190 foi feita em data de 15.01.1996 sob o nº 323 o Registro do Estatuto Social - INSTITUTO ARACRUZ - CAPÍTULO I - DO INSTITUTO E SEUS OBJETIVOS - Art. 1º - O INSTITUTO ARACRUZ, pessoa Jurídica de direito privado, organizado sob a forma de sociedade civil, na forma do Art. 16, I, do Código Civil Brasileiro, doravante chamado instituto, foi fundada no dia 10 de Agosto de 1995. - Art. 2º - O Instituto, sociedade sem fins lucrativos, de caráter cultural, social e educacional, tem como objetivos: - I- sociais e de saúde, de modo geral, e particularmente nos campos do desenvolvimento social, da educação ambiental, da ecologia, do lazer, e do esporte, que resulte na melhoria das condições sócio-econômicas e culturais das comunidades situadas na área de influência do empreendimento ARACRUZ no Estado do Espírito Santo, como tal compreendido o Complexo Florestal e Industrial operado pela Aracruz Celulose S/A. - II- organizar e colaborar para a realização de cursos e eventos de fins educacionais e culturais de alto nível, inclusive a produção de livros, revistas, vídeos e quaisquer outros materiais instrucionais. - III- estimular o desenvolvimento da cultura, com participação em projetos de preservação histórica e artística do país e, particularmente, de

continua.....

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ-ES

15
Filho

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro Geral de Imóveis,
Títulos e Documentos,
Especial de Hipotecas e
Pessoas Jurídicas
Titular
Rubens Pimentel Filho
Escreventes Autorizadas
Margarida M. F. Pimentel
Deusdete Castoldi
Rita de Cássia N. Cavaglieri
ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

RUBENS PIMENTEL FILHO
(OFICIAL)

RITA DE CÁSSIA NEVES CAVAGLIERI
(ESCREVENTE)

Rua Fiory Terci 253 - Fone: 256-2237 - ARACRUZ-ES

.....continuação.....

AV-07:- Aracruz-ES, 07.12.2000.- Lançado no Prot. Anº 04 sob o nº 5583.- Atendendo a pedido da parte interessada, é feita a presente averbação para constar a Alteração de seu Estatuto Social: Foi decidido alterar o caput do Artigo 2º e seu inciso I, que passam a ter a seguinte redação:- Art. 2º - O Instituto, entidade sem fins lucrativos, de caráter cultural, social e educacional, tem como objetivos prestar assistência exclusivamente na área de influência do empreendimento do GRUPO ARACRUZ nos Estados do Espírito Santo e da Bahia como Tal compreendido o complexo florestal e industrial operado pela Aracruz Celulose S/A e/ou qualquer de suas afiliadas, incluindo:- 1. prestar assistência social e de saúde de um modo geral e, particularmente, nos campos de desenvolvimento social, da educação ambiental, da ecologia, do lazer, do esporte, que resulte na melhoria das condições sócio-econômicos e culturais da comunidade*.- Também foi decidido alterar o Artigo 4º - O Instituto tem sede e foro no Município de Aracruz, Espírito Santo, podendo abrir escritórios filiais, agências ou representações em qualquer parte do território nacional*.- Ficando arquivado em pasta própria neste Ofício.- E dou fé.- Eu, ass. (Rubens Pimentel Filho), Oficial.- /

AV-08:- Aracruz-ES, 16.04.01.- Lançado no Prot. Anº 04 sob o nº 5700.- A pedido da parte, nesta data, autenticamos o Livro Diário nº 03(três), contendo 17 folhas, numeradas de 01 a 17.- E dou fé.- Eu, ass. (Rubens Pimentel Filho), Oficial.- Era somente o que me competia certificar, obedecendo a preceitos legais.- Aos dez(10) de Setembro de Dois Mil e Um(2001).- Eu, :::::

.....continua.....

.....continua.....

16
L
M

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO - ARACRUZ (ES)
A presente cópia confere com original apresentado,
autenticada nos termos do art. 2º da Lei 2148 de 24/04/48.

ARACRUZ
E.S.
28 MAR. 2001

Em Test.º _____ da verdade.

Bel. Celi Maria Gulsso Cabral - Titular
 Bel. Ari Cabral da Silva Júnior - Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 01.299.793/0001-25
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA
DATA DE ABERTURA: 15/01/1996
VALIDADE DO CARTÃO: 30/06/2002

NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO ARACRUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 91.00-5-00 - Outras atividades associativas, n.e.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 302-6 - ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO: RODOVIA ARACRUZ X BARRA DO RIACHO-KM 25
NÚMERO S/N: _____
COMPLEMENTO PARTE: _____

CEP: 29197-000
BAIRRO/DISTRITO: BARRA DO RIACHO
MUNICÍPIO: ARACRUZ
UF: ES

CADIA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
TEL: 027-2702820 /FAX: 027-2702590

CPF DO RESPONSÁVEL: 032.209.829-72
SITUAÇÃO ESPECIAL: _____

APROVADO PELA IN/SR/ ND. 64/98

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO - ARACRUZ - ES
A presente cópia confere com original apresentado, autenticada nos termos do Art. 2º da Lei 2148 de 24/04/48.

ARACRUZ -ES-
03 SET. 2001

Em Test.º _____ da verdade.

Bel. Celi Maria Gulsso Cabral
 Bel. Ari Cabral da Silva Júnior

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 05686/2001

DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL

I N S T I T U T O A R A C R U Z

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

05686-3

CÓDIGO(S) DE ATIVIDADE(S)

Nº 141

CGC OU CPF

01.299.703/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ROD. ES-257 (TRECHO ARACRUZ X BARRA DO RIACHO, S/N, KM 25, B. DO RIACHO, ARACRUZ, ESP. SANTO

ATIVIDADE

SOCIEDADE SEM FINS LUCRATIVOS, DE CARÁTER CULTURAL, SOCIAL, EDUCACIONAL E ETC.

I N S T I T U T O

ALVARÁ

0,00

PUBLIC.

0,00

ISS

0,00

ESTE ALVARÁ FOI CONCEDIDO DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO NO

ARTIGO 168 DA LEI 1.424/90

EXERCÍCIO

2001

DATA

07-02-2001



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO-ARACRUZ - ES
A presente cópia confere com
original apresentado, autenticada nos
termos do Art. 1º da L. 2148 de 24/04/48.

ARACRUZ, 08 SET 2001

ES

Em: Test.º da verdade.

Bely Celi Maria Bujoso Cataral
 Bely Ari Cabral de Silva Junior

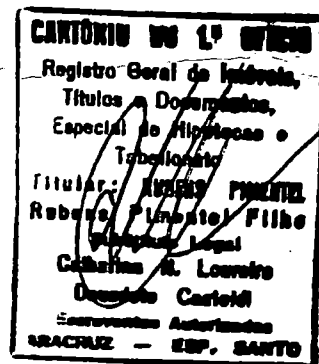
Anexo da Ata da Assembléia Geral de Constituição do **INSTITUTO ARACRUZ**,
ocorrida em 10 de agosto de 1995.

18
F. Filho

INSTITUTO ARACRUZ

CAPÍTULO I

O INSTITUTO E SEUS OBJETIVOS



CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO III

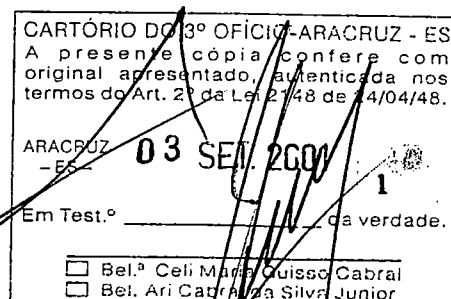
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



CAPÍTULO I

DO INSTITUTO E SEUS OBJETIVOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro Geral de Imóveis,
Títulos e Documentos,
Especial de Hipotecas e
Tabellionato
Titular: **ROBÉIS PIMENTEL**
Robens Pimentel Filho
Substituto Legal
Colúmbio M. Leal
Substituto Especial
- - - - -
- - - - -
- - - - -
ARACRUZ - ESP. SANTO

19
P. Filho

- Art. 1º - O **INSTITUTO ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, organizado sob a forma de sociedade civil, na forma do art. 16, I, do Código Civil Brasileiro, doravante chamado **Instituto**, foi fundado no dia 10 de 08 de 1995.
- Art. 2º - O **Instituto**, sociedade sem fins lucrativos, de caráter cultural, social e educacional, tem como objetivos:
- I. sociais e de saúde, de modo geral, e particularmente nos campos do desenvolvimento social, da educação ambiental, da ecologia, do lazer, e do esporte, que resulte na melhoria das condições sócio-econômicas e culturais das comunidades situadas na área de influência do empreendimento **ARACRUZ** no Estado do Espírito Santo, como tal compreendido o **Complexo Florestal e Industrial** operado pela **Aracruz Celulose S/A**.
 - II. organizar e colaborar para a realização de cursos e eventos de fins educacionais e culturais de alto nível, inclusive a produção de livros, revistas, vídeos e quaisquer outros materiais instrucionais;
 - III. estimular o desenvolvimento da cultura, com participação em projetos de preservação histórica e artística do país e, particularmente, de sua área de atuação;
 - IV. organizar ou apoiar congressos, cursos, feiras, seminários e exposições ou outros eventos que visem defender temas ligados à sua área de atuação;
 - V. fomentar a pesquisa social e científica, podendo participar com outras entidades, visando estimular o desenvolvimento social, científico e tecnológico regional e nacional;
 - VI. firmar convênios com órgãos ou instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiros, com a finalidade de elaborar e executar, em regime de cooperação, projetos específicos na sua área de atuação;

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO-ARACRUZ - ES
A presente cópia confere com
original apresentado, autenticada nos
termos do Art. 2º da Lei nº 148 de 24/04/98.

ARACRUZ - ES - 03 SET. 2001

Em Test.º _____ da Verdade

Bel.ª Celi Maria Guessa Cabral
 Bel. An. Gabriel da Silva Junior.

2

Maria
Clymice

20
F.
Pelo

- VII. produzir programas educativos ou culturais, bem como a publicação de qualquer tipo de material que venha a ser necessário para sustentar as atividades e projetos que vier a executar, participar ou apoiar, podendo para tanto estabelecer contatos com emissoras de rádio, televisão, jornais e revistas;
- VIII. premiar trabalhos, concursos e teses, dentro de projetos que contribuam para a promoção da educação e da cultura, em especial os que forem de interesse da região em que se situa;
- IX. promover e realizar projetos em intercâmbio com universidades ou outras instituições sócio-culturais do país e do exterior, visando a realização dos seus fins;
- X. participar em ações de socorro e de caráter filantrópico e assistência, visando atender eventuais emergências das comunidades abrangidas em sua área de atuação;
- XI. administrar empreendimentos educacionais, científicos ou culturais.

Art. 3º - O Instituto não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados, mantenedores ou beneméritos, sob nenhuma forma.

Art. 4º - O Instituto tem sede e foro na cidade de Vitória (Espírito Santo), podendo abrir escritórios, filiais, agências ou representações em qualquer parte do território nacional.

Art. 5º - O prazo de duração do Instituto é indeterminado

§ 1º - O Instituto extingue-se ou dissolve-se nos casos previstos em lei ou por deliberação da sua Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim. Para esta deliberação serão necessários 3/5 (três quintos) de votos favoráveis dos membros da Assembléia Geral do Instituto.

§ 2º - Em caso de extinção ou dissolução, o patrimônio do Instituto reverterá para instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social (Brasília), ou para entidade pública.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO-ARACRUZ - ES
A presente cópia confere com original apresentado, autenticada nos termos do Art. 2º da Lei 2148 de 24/04/48.

ARACRUZ - ES - 03 SET. 2001

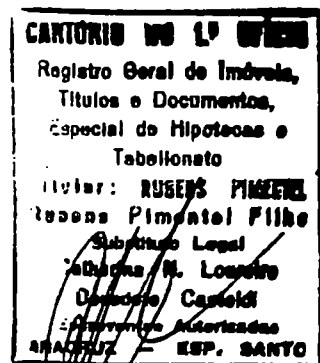
Em Test.º _____ da Verdade.

Bel.ª Celi Maria Guiselo Cabral
 Bel. Ari Cabral da Silva Junior

[Handwritten signatures and scribbles over the stamp and to the right]

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS



Art. 6º - O Instituto terá as seguintes categorias de associados.:

- I - Associados Fundadores;
- II - Associados Beneméritos;
- III - Associados Conveniados;
- IV - Associados Contribuintes.

Art. 7º - São Associados Fundadores a ARACRUZ CELULOSE S.A, a PORTOCEL - Terminal Especializado de Barra do Riacho S.A, a ARUS - Fundação Aracruz de Seguridade Social e a MUCURI AGROFLORESTAL S.A.

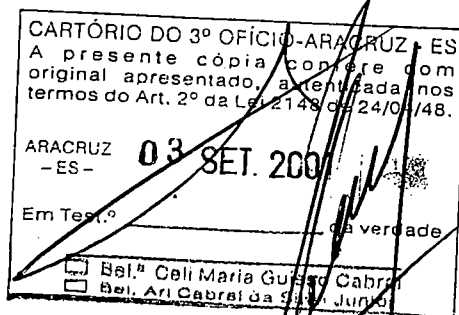
Art. 8º - São Associados Beneméritos aqueles que, pessoas físicas ou jurídicas, a critério do Conselho Deliberativo, prestem ao Instituto contribuição relevante.

Art. 9º - São Associados Conveniados aqueles que, pessoas físicas ou jurídicas, por intermédio de convênios, colaborem com o Instituto nas atividades ou tarefas específicas de suas funções ou atribuições.

Art. 10 - São Associados Contribuintes aqueles que, pessoas físicas ou jurídicas, se inscreverem como associados do Instituto, contribuindo com a anuidade fixada pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Deliberativo aceitar, recusar ou cancelar a inscrição de Associados Contribuintes.

Art. 11 - Os Associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Instituto.



4

Art. 12 - São direitos dos associados.

- I. Votar e serem votados para a Assembléia Geral, o Conselho Deliberativo e o Conselho Consultivo;
- II. Comparecer às reuniões dos órgãos estatutários de que participem;
- III. Sugerir à Gerência Executiva medidas que julguem de interesse do Instituto.

Art. 13 - São deveres dos Associados.:

- I. Colaborar para o cumprimento dos objetivos do Instituto, zelando pelo seu bom nome e a proteção do seu patrimônio, em todos os sentidos;
- II. Exercer de forma competente as atribuições dos cargos para os quais sejam eleitos;
- III. Pagar com pontualidade a anuidade fixada pela Assembléia Geral.

Art. 14 - O não cumprimento dos deveres previstos no artigo 13 poderá acarretar, a critério do Conselho Deliberativo, a perda da qualidade do associado, cabendo recurso da decisão à Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 15 - O patrimônio inicial do Instituto é constituído pela importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), a ele doado pela Aracruz Celulose S.A.

Art. 16 - Constituem também o patrimônio do Instituto.:

- I. Contribuições e taxas;
- II. Bens móveis e imóveis;
- III. Rendimentos de bens de qualquer natureza, títulos, valores, depósitos e aplicações diversas legalmente permitidas ou decorrentes de promoções, trabalhos, atividades e programas empreendidos pelo Instituto, na realização dos seus objetivos;

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - ARACRUZ - ES
A presente cópia confere com original apresentado, autenticada nos termos do Art. 2º da Lei 24.481 de 24/04/48.

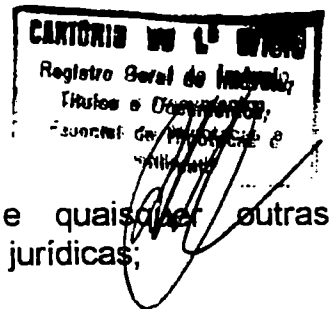
ARACRUZ - ES - 03 SET. 2001

Em Test.,º _____ id. Verdade

Del.ª Celi Maria Guiselli Cabral
 Del. Ari Cabral da Silva Junior

5

[Handwritten signatures and initials]



- IV. Doações, legados, auxílios, subvenções e quaisquer outras contribuições ou dotações de pessoas físicas e jurídicas;
- V. Ajuda financeira de outras instituições, nacionais ou estrangeiras.

Art. 17 - A aquisição, oneração e alienação de bens imóveis dependerão de aprovação do Conselho Deliberativo, ficando entendido que a decisão será tomada por metade mais um dos seus membros, em reunião especificamente marcada para esse fim.

Parágrafo Único - Caberá à Gerência Executiva do Instituto o encaminhamento ao Conselho Deliberativo de proposta relativa ao estabelecido neste artigo.

Art. 18 - A Gerência Executiva terá plena capacidade jurídica para receber doações, subvenções, auxílios e quaisquer outras contribuições e dotações, desde que não onerosas ao Instituto.

Art. 19 - Os bens, os recursos e os resultados só poderão ser utilizados para a realização dos objetivos do Instituto, vedada a distribuição de qualquer lucro, seja a que título for.

Art. 20 - A aceitação de bens com cláusula condicional ou com ônus está sujeita a resolução do Conselho Deliberativo.

Art. 21 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, dispondo o Conselho Deliberativo, por proposta da Gerência Executiva, sobre a aplicação do resultado apurado no Balanço.

Art. 22 - Até o dia 30 de novembro de cada ano, a Gerência Executiva apresentará ao Conselho Deliberativo a proposta orçamentária do ano seguinte, em que serão especificadas, separadamente, as receitas e as despesas de capital e operações.

§1º - O orçamento obedecerá aos princípios de universalidade e de unidade.

§ 2º - A proposta orçamentária será acompanhada dos planos de trabalho correspondentes.

§ 3º - O Conselho Deliberativo deverá discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária dentro do prazo de 40 (quarenta) dias, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

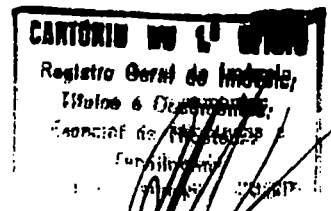
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - ARACRUZ - ES
A presente cópia confere com original apresentado, autenticada nos termos do Art. 2º da Lei 2148 de 24/04/48.

ARACRUZ - ES - 03 SET. 2001

Em Test.º _____ da verdade.

Bel.ª Celi Maria Guisbo Cabral
 Bel. Ari Cabral da Silva Júnior

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and another on the bottom right.

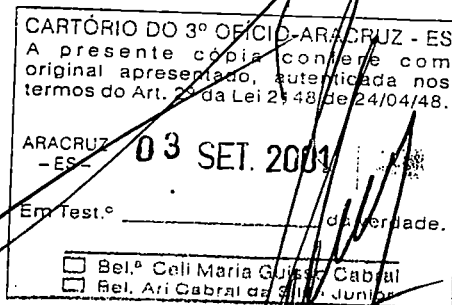


24
Fúlio

- Art. 23 - Para a realização de planos cuja execução possa exceder a um exercício, as despesas previstas serão aprovadas globalmente, consignando-se nos orçamentos seguintes as respectivas dotações.
- Art. 24 - Os resultados do exercício serão lançados no Fundo Patrimonial ou em Fundos Especiais, de acordo com a decisão do Conselho Deliberativo.
- Art. 25 - Durante o exercício financeiro, por decisão do Conselho Deliberativo, poderão ser abertos créditos adicionais, desde que as necessidades do Instituto assim exijam e haja recursos disponíveis.
- Art. 26 - A escrituração contábil abrangerá todas as operações do Instituto, sendo as receitas e despesas contabilizadas com base no regime de competência.
- Art. 27 - A prestação de contas anual será feita ao Conselho Fiscal até 30 de março de cada ano e, além de outros, contará com os seguintes elementos.:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstrativo de Receitas;
- c) Quadro Comparativo da Execução Orçamentária;
- d) Parecer e Análise das Contas pela Auditoria Externa.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal terá o prazo de 15 (quinze) dias para examinar, aprovar ou rejeitar a prestação de contas, emitindo o respectivo parecer.



7
Monia
Cymia

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro Geral de Imóveis,
Títulos e Documentos,
Especial de Hipotecas e
Tecnológico
tabel: ROSESS PIMENTEL
Assens Pimentel Filho
Secretário Legal
Luis Carlos R. Loureiro
Diretor de Cartório
Assessoria Autorizada
ARACRUZ - ESP. SANTO

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Art. 28 - São órgãos de consulta, direção e fiscalização do Instituto.:

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho Consultivo;
- III. Conselho Deliberativo;
- IV. Gerência Executiva;
- V. Conselho Fiscal.

§ 1º - O exercício das funções de membro da Assembléia Geral, Conselho Consultivo, Conselho Deliberativo, Gerência Executiva e Conselho Fiscal não será remunerado pelo Instituto, a qualquer título;

§ 2º - Os associados não podem pertencer a mais de um órgão de direção simultaneamente, exclusive a Assembléia Geral;

§ 3º - A nomeação e a destituição dos membros do Conselho Consultivo, e do Conselho Fiscal caberá à Assembléia Geral;

§ 4º - A nomeação e a destituição dos membros do Conselho Deliberativo caberá aos Associados Fundadores;

§ 5º - Os membros da Gerência Executiva serão eleitos pelo Conselho Deliberativo por maioria de votos.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 29 - A Assembléia Geral é o órgão máximo do Instituto, integrado por todos os associados.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO-ARACRUZ - ES
A presente cópia confere com
original apresentado, autenticada nos
termos do Art. 2º da Lei 2748 de 24/04/48.
ARACRUZ - ES - 03 SET. 2007
Em Test.º _____ da verdade.
 Bel.ª Celi Maria Augusto Cabral
 Bel. Ari Cabral de Brito Junior

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "25" and a signature.
- Middle right: a large handwritten flourish.
- Bottom right: "8" and several signatures, including "C. Maria" and "A. Junior".

Art. 30 - A Assembléia Geral reúne-se.:

I. Ordinariamente:

- (a) anualmente, no primeiro semestre, para deliberar sobre o relatório anual da Gerência Executiva, o balanço e as demonstrações de contas do exercício;
- (b) trienalmente, no segundo semestre, para eleger e empossar os membros do Conselho Consultivo, e do Conselho Fiscal;

II. Extraordinariamente, sempre que convocada, na forma deste Estatuto.

§ 1º - A Assembléia Geral é dirigida por Presidente que ela elege especificamente para o ato.

§ 2º - As convocações das Assembléias Gerais Ordinárias são feitas pela Gerência Executiva do Instituto com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 3º - As convocações de Assembléias Gerais Extraordinárias são feitas com 7 (sete) dias de antecedência, por iniciativa.:

- I. Da Gerência Executiva, do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal;
- II. De associados que correspondam, no mínimo, a 1/5 (um quinto) dos legalmente reconhecidos como tal.

Art. 31 - Instala-se a Assembléia Geral, em primeira convocação, no local, data e hora estabelecidos, com a presença de pelo menos a metade mais um dos associados e, em segunda convocação, meia hora mais tarde, com qualquer número, vedada a representação do associado pessoa natural por procuração,

§1º - As deliberações da Assembléia Geral são tomadas pelo voto da maioria dos associados presentes, com direito a voto, ressalvados os casos de quorum específico.

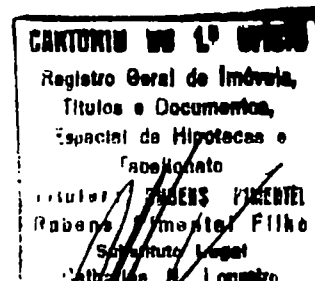
§ 2º - A cada associado cabe um único voto, assegurado, ao Presidente da Assembléia, também, o voto de qualidade.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO-ARACRUZ - ES
A presente cópia confere com original apresentado, autenticada nos termos do Art. 2º da Lei 2148 de 24/04/48.

ARACRUZ - ES - 03 SET. 2001

Em test.º _____ da verdade.

Bel.º Celi Maria Guisso Cabral
 Bel.º Ari Cabral da Silva Junior



96
F. Filho

9
C. Maria
A. Silva Junior

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro Geral de Imóveis,
Títulos e Documentos,
Escrituras de Hipoteca e
Penhorate
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

27
[Handwritten signature]

- Art. 32 - À Assembléia Geral Ordinária compete.:
- I. Eleger e empossar os membros do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal;
 - II. Deliberar sobre o relatório anual da Gerência Executiva, o balanço e as demonstrações de contas do exercício.

- Art. 33 - Compete a Assembléia Geral Extraordinária.:
- I. Deliberar sobre alterações ou reformas do Estatuto;
 - II. Destituir os membros do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal;
 - III. Deliberar sobre a extinção ou dissolução do Instituto e a respectiva liquidação, bem como a escolha da entidade para a qual será destinado seu patrimônio.

Parágrafo Único - À Assembléia Geral Extraordinária somente delibera sobre os assuntos que constarem expressamente da ordem do dia indicada na respectiva convocação.

SEÇÃO II - DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 34 - O Conselho Consultivo é o órgão de aconselhamento do Instituto, integrado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, escolhidos pela Assembléia Geral entre os Associados Fundadores e Beneméritos.

§1º - O mandato dos membros do Conselho Consultivo é de três anos, permitida a reeleição.

§2º - Havendo renúncia de membros do Conselho Consultivo, de forma que seu número fique inferior a 3 (três) o próprio Conselho, *ad referendum* da Assembléia Geral, escolhe o substituto para completar o mandato.

- Art. 35 - Compete ao Conselho Consultivo:
- I. Prestar aconselhamento à Gerência Executiva, na definição das estratégias e metas do Instituto;
 - II. Auxiliar a Gerência Executiva no relacionamento com a mídia e na definição do Plano de Marketing e Comunicação.

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO-ARACRUZ - ES
A presente cópia contém com original apresentado, autenticada nos termos do Art. 2º da Lei 2148 de 24/04/48.
ARACRUZ - ES - 03 SET. 2001
Emp. Test.º _____ da Verdade.
 Bel.ª Celi Maria Guisso Cabral
 Bel. Ari Cabral da Silva Junior

[Handwritten signatures and initials]

28
F. L. C.

Art. 36 - O Conselho Consultivo reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho Consultivo será escolhido dentre seus membros.

SEÇÃO III - DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 37 - O Conselho Deliberativo é integrado por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) Associados, no gozo de seus direitos sociais, eleitos pelos Associados Fundadores, cada um deles com um suplente de igual mandato, que o substituirá em seus impedimentos eventuais.

§ 1º - Caso o Associado eleito seja pessoa jurídica, designará seu representante no Conselho, bem como seu respectivo suplente, podendo substituí-los a qualquer tempo.

§ 2º - O mandato do Associado, como membro do Conselho Deliberativo, tem a duração de 3 (três) anos, estendendo-se até a investidura dos eleitos para o mandato subsequente, permitida a reeleição.

§ 3º - O Conselho Deliberativo escolhe seu presidente entre seus membros.

§ 4º - Ocorrendo vaga no Conselho, de forma que seu número fique inferior a 3 (três), o mesmo escolherá o substituto, para completar o mandato, na primeira reunião após a verificação de vacância.

Art 38 - Compete ao Conselho Deliberativo.:

- I. Emitir parecer sobre o relatório anual da Gerência Executiva, o balanço e as demonstrações financeiras de contas do exercício, com base nos pareceres do Conselho Fiscal e de Auditoria Independente;
- II. Deliberar acerca da aquisição e alienação de bens imóveis do Instituto e a constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos;
- III. Deliberar sobre a aceitação de bens doados com cláusulas condicionais ou onerosas;
- IV. Deliberar sobre o programa de trabalho e a proposta orçamentária apresentados, anualmente, pela Gerência Executiva;

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO-ARACRUZ - ES
A presente cópia confere com original apresentado, autenticada nos termos do Art. 2º da Lei 2148 de 24/04/48

ARACRUZ - ES - 03 SET. 2001

Em Test.º _____ da Verdade.

Bel.ª Celi Maria Guisso Cabral
 Bel. Ari Cabral da Silva Júnior

11
C. M. G.
A. C. S.

29
F. Silva

- V. Deliberar sobre eventual fixação de valores de inscrição, contribuições e taxas diversas;
- VI. Deliberar sobre o Plano Básico de Organização proposto pela Gerência Executiva;
- VII. Estabelecer suas normas internas de funcionamento (Regimento Interno);
- VIII. Deliberar sobre a oportunidade de criação e extinção de escritórios regionais, mediante proposta da Gerência Executiva;
- IX. Deliberar sobre as normas do processo eleitoral do Instituto;
- X. Eleger, por maioria de votos, os membros da Gerência Executiva e destituí-los, se for o caso;
- XI. Deliberar sobre casos omissos e sobre qualquer matéria não atribuída, implícita ou explicitamente, a competência dos demais órgãos estatutários do Instituto.

Art. 39 - O Conselho Deliberativo reúne-se:

- I. Ordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência:
 - (a) Nos meses de março e novembro de cada ano, para exame e emissão de parecer sobre o relatório anual da Gerência Executiva, o balanço e as contas do exercício e deliberar sobre o programa de trabalho e a proposta orçamentária, respectivamente.
 - (b) Nos meses de maio, julho e setembro para exame e acompanhamento da execução do orçamento, com base em relatório da Gerência Executiva e parecer do Conselho Fiscal.
 - (c) Trienalmente, no segundo semestre, para eleger e empossar os membros da Gerência Executiva.
- II. Extraordinariamente, sempre que convocado com antecedência de, pelo menos, 7 (sete) dias, pelo seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, para deliberar sobre assuntos constantes da convocação.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO-ARACRUZ - ES
A presente cópia confere com original apresentado, autenticada nos termos do Art. 2º da Lei 148 de 24/04/48.
ARACRUZ 03 SET. 2001
- ES -
Em Teste: _____
Verdade.
 Bel.ª Celi Maria Gustavo Cabral
 Bel. Ari Cabral da Silva Junior

12
Clymã

30
Fulvio

Art. 40 - As reuniões do Conselho Deliberativo serão realizadas com a presença de, no mínimo, mais da metade do total de seus membros, em primeira convocação, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de conselheiros, e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, lavrando-se as respectivas atas.

Parágrafo Único - A ausência do Presidente do Conselho não impede a realização da reunião, pois, havendo quorum, é realizada sob a direção do respectivo substituto, escolhido pelos presentes especificamente para o ato.

Art. 41 - Ao Presidente do Conselho Deliberativo compete convocar e presidir as reuniões.

SEÇÃO IV - DA GERÊNCIA EXECUTIVA

Art. 42 - À Gerência Executiva cabe administrar e dirigir o Instituto, cumprindo e fazendo cumprir os atos necessários ao seu funcionamento, as disposições deste Estatuto e da legislação em vigor.

Art. 43 - A Gerência Executiva do Instituto é constituída de três gerentes executivos.

§ 1º - As funções de cada um dos gerentes executivos serão definidas pelo Conselho Deliberativo.

§ 2º - Caso venha a vagar um cargo na Gerência Executiva, este não será preenchido até nova eleição. Ocorrendo a vacância de dois cargos o Conselho Deliberativo providenciará o seu preenchimento.

Art. 44 - A ação da Gerência Executiva se exercerá:

- I. Pela elaboração de atos regulamentares a serem cumpridos pela estrutura administrativa do Instituto;
- II. Pela contratação de profissionais especializados para funções executivas, como coordenadores de atividades;
- III. Pelo controle e fiscalização das atividades de agentes e representantes, promovendo as medidas necessárias à fiel observância deste Estatuto e dos demais atos regulamentares ou normativos;

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO-ARACRUZ - ES
A presente cópia confere com original apresentado, Autenticada nos termos do Art. 2º da Lei 2143 de 24/04/48.

ARACRUZ - ES - 03 SET. 2001

Em Test.º da Verdade.

Bel.ª Celi Maria Guisado Cabral
 Bel. Ari Cabral da Silva Junior

13
Cf. Min. J

31
Fúcio

IV. Pela adoção de quaisquer outros meios que julgar convenientes

Art. 45 - O mandato dos membros da Gerência Executiva terá duração de 3 (três) anos, estendendo-se até a investidura dos eleitos para mandato subsequente, permitida a recondução.

Art. 46 - Compete a Gerência Executiva:

- I. Elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo o relatório anual, o balanço anual e as demonstrações de contas do exercício, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal e de Auditor Independente Externo;
- II. Elaborar e submeter à apreciação do Conselho Deliberativo o programa anual de trabalho, acompanhado da respectiva proposta orçamentária, bem como dar execução às decisões correspondentes;
- III. Propor ao Conselho Deliberativo o Plano Básico de Organização do Instituto, pelo menos anualmente;
- IV. Aprovar o quadro e a lotação do pessoal do Instituto, proceder as designações para os cargos técnicos e administrativos criados e fixar as respectivas atribuições e responsabilidades, de acordo com o Plano Básico de Organização, e as remunerações;
- V. Celebrar contratos, acordos e convênios de interesse do Instituto, inclusive de prestação de serviços, com os Associados ou com terceiros, atendidas as exigências e condições legais e estatutárias;
- VI. Gerir e aplicar os recursos do Instituto, submeter à apreciação do Conselho Deliberativo propostas de aquisições e alienações imobiliárias e dar execução as respectivas resoluções;
- VII. Propor ao Conselho Deliberativo a criação e extinção de escritórios, filiais, agências ou representações regionais;
- VIII. Deliberar sobre a constituição de procuradores, fixando o prazo dos respectivos mandatos;
- IX. Aceitar ou cancelar a inscrição de Associados Contribuintes, ad referendum, do Conselho Deliberativo.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - ARACRUZ - ES
A presente cópia confere com original apresentado, autenticada nos termos do Art. 2º da Lei 21.48 de 24/04/48.

ARACRUZ - ES - 03 SET. 2001

Em Teste da Verdade.

Bel.ª Celi Maria Guisso Cabral
 Bel. Ari Cabral da Silva Júnior

14
Fúcio

32
F. Lúcio

Art. 47 - Os membros da Gerência Executiva deverão apresentar ao Conselho Fiscal declaração de bens, ao assumirem e ao deixarem o cargo.

Art. 48 - Os membros da Gerência Executiva não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome do Instituto, em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, civil e penalmente pelos prejuízos que causarem por violação à lei e a este Estatuto.

Art. 49 - Os atos que obrigam o Instituto somente terão validade se praticados com assinatura conjunta de 2 (dois) membros da Gerência Executiva, de um destes com um procurador, ou de 2 (dois) procuradores, com poderes específicos, entre os quais:

- I. Emissão, aceite e endosso de títulos de crédito;
- II. Movimentação de contas bancárias, inclusive emissão e endosso de cheques;
- III. Aplicação de recursos financeiros.

Parágrafo Único - Para a outorga de procurações, é necessária a assinatura conjunta de dois membros da Gerência Executiva. Com exceção dos instrumentos destinados à representação judicial, o mandato não pode exceder a um ano.

Art. 50 - Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva, *ad referendum* do Conselho Deliberativo.

SEÇÃO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 51 - O Conselho Fiscal é integrado por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato de 3 (três) anos, vedada a recondução, competindo-lhe o seguinte:

- I. Examinar os balancetes, o relatório anual, o balanço anual e as demonstrações de contas do exercício apresentados pela Gerência Executiva, bem como relatório de Auditoria Externa Independente e emitir pareceres sobre os mesmos, que serão registrados em livro próprio;

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - ARACRUZ - ES
A presente cópia confere com original apresentado, autenticada nos termos do Art. 2º da Lei 2148 de 24/04/48.

ARACRUZ 03 SET. 2001

Em Teste _____ da verdade

Bel.ª Celi Maria Guiesco Cabral
 Bel. Ari Cabral da Silva Junior

15
Sônia

- II. Proceder, sempre que entender conveniente, à fiscalização e às verificações fiscais e contábeis dos valores financeiros e bens do **Instituto**, com vistas a adoção das providências cabíveis, sempre com o apoio de uma auditoria externa independente;
- III. Eleger o seu próprio Presidente;
- IV. Examinar as Declarações de Bens dos Diretores ao assumirem e ao deixarem os cargos.

Parágrafo Único - Os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal e suas reuniões serão lavradas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal.

Art. 52 - O Conselho Fiscal reúne-se:

- I. Ordinariamente, nos meses de fevereiro, abril, agosto e novembro para exame dos balancetes trimestrais, relatório anual e demonstração de contas do exercício;
- II. Extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, pela maioria de seus membros, ou pelo Conselho Deliberativo, para examinar e deliberar sobre os assuntos constantes da convocação.

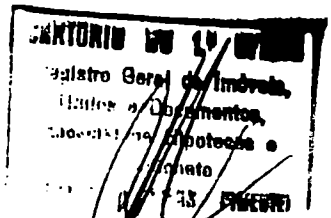
CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53 - O Instituto sucede a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Social e Econômico dos Municípios Situados na Área de Influência do Empreendimento Aracruz - no Estado do Espírito Santo - " PRO-ARACRUZ " no tocante ao cumprimento da condicionante estabelecida na Licença de Instalação nº 01/88, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - ARACRUZ - ES
A presente cópia confere com original apresentado, autenticada nos termos do Art. 2º da Lei 2748 de 24/04/88.
ARACRUZ - ES - 03 SET. 2004
Em Test.º da verdade.
 Bel.ª Ceil Maria Guisab Cabral
 Bel. Ari Cabral da Silva Junior

16
[Handwritten signatures and marks]



34
Fulvio

Art. 54 - Os associados que integrarão os órgãos dirigentes, para mandato regular, serão eleitos no segundo semestre de cada ano, para mandato que se iniciará sempre no dia 1º de janeiro do ano subseqüente.

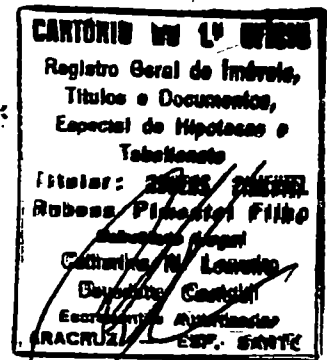
Art. 55 - O Conselho Consultivo somente será eleito pela Assembléia Geral quando o número de Associados Fundadores e Beneméritos for superior ao número de membros do Conselho.

Cartorio de Pessoas Juridicas
Titulos e Documentos
FONE: 256-2237
COMARCA DE ARACRUZ - E. S.

Apresentado no dia 15 de Janeiro de 1996
Lançado no Protocolo Ano 03 N.º 3844
Associação Pag. 163
n.º 323 Livro A-2-C pag. 184
Aracruz 15 de Janeiro de 1996

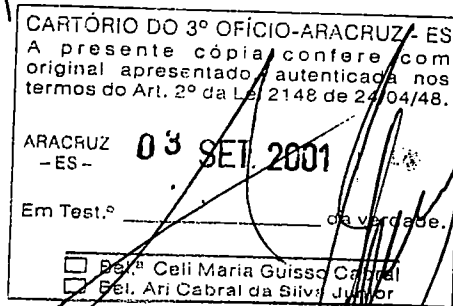
[Handwritten signatures and stamps over the registration details]

OFICIAL



Visto de Advogado:

[Signature]
José Luiz Braga
OAB/RJ nº 26.180



[Handwritten signature]

INSTITUTO ARACRUZ BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000

ATIVO	
CIRCULANTE	
Disponibilidades	62.420,47
Bancos	62.420,47
PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital	53.800,00
Superavit(Déficit) Acumulados	8.620,47
Exercício	46.165,28
Exercício Anterior	(37.544,79)

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO - ARACRUZ (ES)
 A presente cópia confere com original apresentado,
 autenticada nos termos do art. 2.º da Lei 2148 de 24/04/48

ARACRUZ
17 SET 2001
E.S.
 Emitido em _____

Bel. Celso Cabral Titular
 Bel. Antônio Salve Junior - Substituto

35
P. Palio

INSTITUTO ARACRUZ SUPERAVIT OU DEFICIT ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000

DOAÇÕES RECEBIDAS	(114.585,00)
DESPEAS ADMINISTRATIVA	120,00
DESPEAS FINANCEIRAS	289,74
DOAÇÕES CONCEDIDAS	68.000,00
SUPERAVIT OU (DEFICIT)	46.165,26

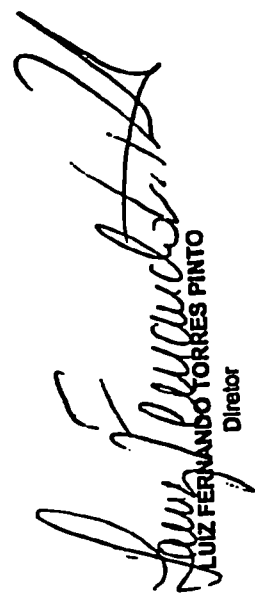
CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO - ARACRUZ (ES)
 A presente cópia confere com original apresentado,
 emobilitada nos termos do art. 2.º da Lei 2148 de 21/04/46.

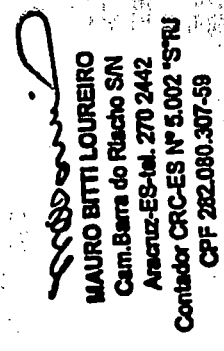
ARACRUZ 12 SET 2001

E.S. _____ da _____

Em test.: _____

Bel.ª Maria Guisac Capral - Titular
 Bel.ª Cabral de Silva Junior - Substituto


LUÍZ FERNANDO TORRES PINTO
 Diretor


MAURO BITTI LOUREIRO
 Cam. Barra do Riacho S/N
 Aracruz-ES-tel. 270 2442
 Contador CRC-ES Nº 5.002 *STU
 CPF 282.080.307-59

36
 Furo



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

35
F. Piona

37
F. Piona

PROCESSO Nº 0597/2001.

ENCAMINHAMENTO

AO DPTº LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo encaminho a V. Sª, para conhecimento e providências.

Em: 11-09-2001.

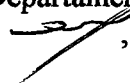

HÉLIO ANTONIO PIONA
Ch. Dptº. Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

38
J. Lúcio

CERTIDÃO

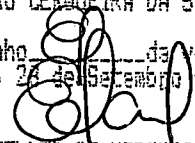
Em atenção ao requerimento de JESSÉ DE MOURA MARQUES, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.885.621 - BA, residente na Rua Joaquim Lírio, nº 630, Praia do Canto, Vitória-ES, conforme requerimento protocolado n 015700, de 25.08.01, onde a requerente solita através do seu procurador LENILSON PEREIRA DE CARVALHO, certidão, do que consta neste Departamento de Identificação, referente à sua pessoa: Certifico que, revendo os arquivos da Seção de Identificação Criminal e Seção de Prontuário Civil e Arquivo Onomástico, Senhor Chefe: informo que JESSÉ DE MOURA MARQUES, não é identificado civilmente neste Departamento. Assinado Paulo Roberto Santos Ferro, Chefe da Seção. Seção de Identificação Criminal: Senhor Chefe: informo que JESSÉ DE MOURA MARQUES, não registra antecedentes criminais neste Departamento. Assinado Etelvina de Lana Encarnação. Chefe da Seção. E por mais nada constar eu , Chefe do Departamento de Identificação, mandei lavrar a presente certidão que subscrevi. A presente certidão tem validade por 60 (sessenta) dias.

Vitória, 28 de setembro de 2001.

EVANDRO CERQUEIRA DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

CART. SARIO REG. CIVIL E TABELIONATO
Av. Americo Buaiz, 501, Lojas 08 e 09
Tel.: (27) 3345-6644 - Vitória - ES
C.G.C. 27.744.663/0001-77

Reconheço e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de
IDKXmPrei-EVANDRO CERQUEIRA DA SILVA.....

Em testemunho  da verdade
Vitória, ES, 28 de Setembro de 2001

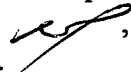
ELAINE FUDCHELLER DE MEDEIROS DIAS
ESCREVENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

39
Felix

CERTIDÃO

Em atenção ao requerimento de LUIZ FERNANDO TORRES PINTO, casado, portador da Carteira de Identidade nº M 760.059- MG, residente na Rua Citriodora, nº 108, Aracruz-ES, conforme requerimento protocolado nº 015699, de 25.09.01, onde o requerente solicita através do seu procurador LENILSON PEREIRA DE CARVALHO, certidão, do que consta neste Departamento de Identificação, referente à sua pessoa. Certifico que, revendo os arquivos da Seção de Identificação Criminal e Seção de Prontuário Civil e Arquivo Onomástico, Senhor Chefe: informo que, LUIZ FERNANDO TORRES PINTO, não é identificado civilmente neste Departamento. Assinado Paulo Roberto Santos Ferro, Chefe da Seção. Seção de Identificação Criminal: Senhor Chefe: informo que, LUIZ FERNANDO TORRES PINTO, não registra antecedentes criminais neste Departamento. Assinado Etelvina de Lana Encarnação. Chefe da Seção. E por mais nada constar eu, , Chefe do Departamento de Identificação, mandei lavrar a presente certidão que subscrevi. A presente certidão tem validade por 60 (sessenta) dias.

Vitória, 28 de setembro de 2001.



EVANDRO CERQUEIRA DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

CART. SARILLO REG. CIVIL E TABELIONATO
Av. Americo Buaiz, 501, Lotas 08 e 09
Tel.: (27) 3345-6644 - Vitória - ES
C.G.C. 27.744.663/0001-77

Reconheço e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
GKxPR=0-EVANDRO CERQUEIRA DA SILVA.....

Em testemunho da verdade
Vitória, ES, 28 de setembro de 2001


ELAINE FUDCHELLER DE ALMEIDA DIAS
ESCREVENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ARACRUZ
CARLOS MAGNO TELLES
Juiz de Direito Titular da 2ª. Vara/Diretor do Fórum
Rua Padre Luiz Parenzi 710 – Centro – CEP 29190-000 – Tel/Fax 027-3256.1517
O Senhor é o meu Pastor, nada me faltará (Salmo 23:1)

40
J
L
L

A T E S T A D O D E F U N C I O N A M E N T O

ATESTA, para os devidos fins que o Instituto Aracruz, Entidade sem fins lucrativos de caráter cultural, social e educacional, estabelecido na Rod. Aracruz X Barra do Riacho KM 25, em Barra do Riacho – nesta Comarca de Aracruz, está em pleno funcionamento, desde 1996, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo composta por Assembléia Geral, Conselho Consultivo, Conselho Deliberativo, Gerência Executiva e Conselho Fiscal, sendo o mandato dos membros exercido por 03 (três) anos, todos de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

Conselho Deliberativo: **Carlos Augusto Lira Aguiar** representando **ARACRUZ CELULOSE S. A.;**

Agílio Leão de Macedo Filho representando **ARUS – FUNDAÇÃO ARACRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL;**


Walter Lídio Nunes representando **PORTOCEL – TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S. A.;**

Gerência Executiva: **Jessé Moura Marques** – brasileiro, casado, economista, portador da identidade nº 1.885.621-SSP/BA e do CIC/MF nº 238.638.545-00, residente e domiciliado na Cidade de Vitória – ES.;

Luiz Fernando Torres Pinto – brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Identidade nº M760.059-SSP/MG e do CIC/MF nº 222.392.946-04, residente na cidade de Vitória – ES.

ATESTA, outrossim, que a referida Entidade, não remunera os membros da Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Aracruz-ES., 08 de outubro de 2001


CARLOS MAGNO TELLES
Juiz de Direito/Diretor do Fórum



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

41
[Signature]

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO 1º TURNO

Em *22/10/2001*

[Signature]
Presidente da Câmara

PROCESSO: N.º 0597/2001
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 023/2001.
AUTOR: Vereador Saulo Rodrigues Meirelles
EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Instituto Aracruz.

RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa do projeto em tela a Comissão emite **parecer favorável**, votando da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento do voto do relator.
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

APROVADO 2º TURNO

Em *19/10/2001*

[Signature]
Presidente da Câmara

Por unanimidade de votos, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em: 19 de outubro de 2001.

PRESIDENTE: Saulo Rodrigues Meirelles.....
RELATOR: Edivan Guidote Ribeiro.....
MEMBRO: Rosane Ribeiro Machado.....



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

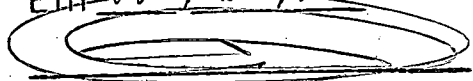
42
Julio

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

APROVADO 1º TURNO

Em 02/10/2001

PROCESSO: N.º 0597/2001
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 023/2001.
AUTOR: Vereador Saulo Rodrigues Meirelles
EMENTA: Declara de utilidade pública o Instituto Aracruz.


Presidente da Câmara

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu a análise minuciosa da proposição em tela, constatando ser o mesmo legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento o voto do relator.
Voto do membro: Voto no mesmo sentido.

APROVADO 2º TURNO

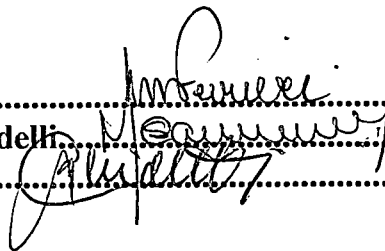
Em 19/10/2001


Presidente da Câmara

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer **favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 19 de outubro de 2001.

PRESIDENTE: Marilza Teixeira Furieri.....
RELATOR : Margareth da Silva Cabidelli.....
MEMBRO: Antonio Ghidetti.....





Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

43
F. L.

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º Turno *31ª Sessão Ordinária* DATA: *22/10/2001*
2º Turno *32ª Sessão Ordinária* DATA: *23/10/2001*
PROPOSIÇÃO: *Proveres do Propp de Bei nº 23/2001*

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO FINANÇA			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANTONIO GHIDETTI	X		X		X		✓	
CLÁUDIO SPINASSÉ	X		X		X		X	
CLOVES VIEIRA FERREIRA	X		X		X		X	
DIRCEU CAVALHERI	<i>nao vote</i>		<i>nao vote</i>		<i>nao vote</i>		<i>nao vote</i>	
EDIVAN GUIDOTTE RIBEIRO	X		X		X		✓	
ELOISIO GERALDO GUZZO	X		X		X		X	
JOÃO ROCHA NUNES	X		X		X		X	
JOSÉ NILO DA VITÓRIA	✓		✓		X		✓	
MARGARETH DA S. CABIDELLI	X		X		X		X	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	X		X		X		X	
NIVALDO GONÇALVES QUIRINO	✓		X		X		X	
ORVANIR PEDRO BUSCHETTI	X		<i>ausente</i>		X		<i>ausente</i>	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X		X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	✓		<i>ausente</i>		X		<i>ausente</i>	
SAULO RODRIGUES MEIRELES	✓		X		X		✓	
SUELI OLIVEIRA QUINONEZ	X		X		X		✓	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	✓		✓		✓		✓	

RESULTADO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º TURNO: Favoráveis: *16* votos
Contrários: *00* votos

2º TURNO: Favoráveis: *14* votos
Contrários: *00* votos

votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: *16* votos
Contrários: *00* votos

2º TURNO: Favoráveis: *14* votos
Contrários: *00* votos

M. P. Pereira
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

*h4
PWS*

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - *31ª Sessão Ordinária* DATA: *22/10/2001*
2º TURNO - *32ª Sessão Ordinária* DATA: *29/10/2001*

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 023/2001*

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANTONIO GUIDETTI	✓		✓	
CLAUDIO SPINASSÉ	✓		✓	
CLOVES VIEIRA	✓		✓	
DIRCEU CAVALHERI	<i>Não</i>	<i>voto</i>	<i>Não</i>	<i>voto</i>
EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO	✓		✓	
ELOÍSIO GERALDO GUZZO	✓		✓	
JOÃO ROCHA NUNES	✓		✓	
JOSÉ NILO DA VITÓRIA	✓		✓	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	✓		✓	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	✓		✓	
NIVALDO GONÇALVES QUIRINO	✓		✓	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	✓		<i>ausente</i>	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	✓		✓	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	✓		<i>ausente</i>	
SAULO RODRIGUES MEIRELLES	✓		✓	
SUELI OLIVEIRA QUINONEZ	✓		✓	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	✓		✓	

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: *16*...votos
Contrários: *00*...votos

2º TURNO: Favoráveis: *14*...votos
Contrários: *00*...votos

M. Pereira
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

45
Jub

Aracruz, 30 de outubro de 2001.

OF. Nº. 443/2001
Gab. da Presidência.

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 023/2001**, de autoria do Vereador Saulo Rodrigues Meirelles, que **declara de Utilidade Pública o Instituto Aracruz, o qual foi aprovado**, em 2º Turno na 32ª. Sessão Ordinária, da Legislatura 2001/2003, realizada na data de 29/10/2001, para as providências por parte desse Executivo.

Na oportunidade, apresento minhas

CORDIAIS SAUDAÇÕES.

DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES
Prefeito Municipal
Nesta